

A Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Esportes e Cultura, torna público, no âmbito da Universidade, o presente edital, que visa apoiar financeiramente projetos e programas universitários que se enquadrem em ações de “Extensão”, coordenados por docentes e pesquisadores da UNICAMP, de acordo com os critérios e procedimentos dispostos neste documento.

1. Objetivo:

O presente edital visa o apoio financeiro de **projetos e programas** universitários que se enquadrem em ações de “Extensão” de forma geral ou nos temas prioritários abaixo definidos, coordenados por docentes e pesquisadores da Unicamp, cuja execução terá início a partir de janeiro de 2027, com duração de até 12 (doze) meses para **projetos** e até 24 (vinte e quatro) meses para **programas**, respectivamente.

1.1 Este edital tem por objetivos específicos:

- a. Fomentar as atividades de extensão e valorizar os docentes, pesquisadores, discentes e funcionários que delas participem.
- b. Fomentar a formação cidadã e compromissada de estudantes da UNICAMP por meio de atividades extensionistas dialógicas externas e internas à Universidade.
- c. Construir soluções integradas e dialogadas com a sociedade civil para problemas sociais relevantes, colaborando tanto com o estabelecimento de políticas públicas quanto com soluções práticas que melhorem a qualidade de vida da população, em particular, daquelas em situação de invisibilidade e vulnerabilidade social, valorizando as ações multiplicadoras.
- d. Propiciar o diálogo e trabalho conjunto com comunidades externas à Unicamp, fomentando a troca de conhecimentos e experiências.

1.2 A presente chamada define os seguintes temas prioritários:

- a. **Sustentabilidade, clima e meio ambiente** (por exemplo: educação ambiental, transição energética, agroecologia, resíduos sólidos, recursos hídricos, ações educativas em saúde e clima/meio ambiente);
- b. **Igualdade de gênero** (por exemplo: empoderamento de meninas, mulheres e pessoas trans, enfrentamento da violência de gênero);
- c. **Inclusão digital e promoção de cidadania** (por exemplo: soberania digital, letramento digital, acesso a tecnologias assistivas, letramento digital de populações específicas ou em situação de vulnerabilidade, promoção de participação cidadã)

§1º - Projetos e programas que não se enquadrem nos temas prioritários também podem ser submetidos na presente chamada.

§2º - Projetos e programas nos temas prioritários receberão uma bonificação de 10% na nota final.

§3º Os Projetos vinculados a um Programa formalmente institucionalizado receberão uma bonificação de 5% na nota final

1.3 Os Projetos terão duração de até 12 (doze) meses

1.4 Os Programas terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses

2. Definições

2.1 Na forma do artigo 43-A do Estatuto da UNICAMP, especialmente para os fins do presente edital, Extensão é considerada como a prática acadêmica que promove a interação transformadora entre Universidade e os demais atores da sociedade, sendo regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2 Segundo o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, definem-se as modalidades:

- **PROGRAMA** de extensão, um “conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, artísticas e culturais (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando essas ações com pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo”; e
- **PROJETO** de extensão uma “ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, artístico, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”. Pode ou não ser vinculado a um programa.

3. Enquadramento

Para ser considerada Ação de Extensão neste edital, a proposta deverá cumprir os requisitos abaixo:

- 3.1 Estar vinculada a atividades acadêmicas de ensino e/ou pesquisa da UNICAMP.
- 3.2 Ser coordenada por docente ou pesquisador da Universidade.
- 3.3 Incluir, obrigatoriamente, discentes de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados.
- 3.4 Garantir a troca bidirecional de conhecimentos e experiências entre a comunidade universitária e os públicos externos envolvidos.
- 3.5 Visar à perenidade, possibilitando futuras replicações e o engajamento crescente de estudantes e demais atores internos e externos à Universidade.

4. Inscrição de Proposta

- 4.1. Somente poderão apresentar proposta, nos termos deste edital, constando como responsáveis:
 - a. docentes e pesquisadores do quadro da Unicamp;
 - b. professores e pesquisadores colaboradores, nos termos do artigo 8º, § 2º da Deliberação CONSU-A-24/2003.
- 4.1.1. Os responsáveis não poderão estar em débito com a apresentação da prestação de contas referente a projetos financiados por editais PROEEC (Relatório Técnico Final e/ou Relatório Financeiro).
- 4.1.2. Docentes e pesquisadores poderão participar de quantas equipes desejarem, porém poderão coordenar somente uma proposta.
- 4.2. O projeto deve contar, obrigatoriamente, com a participação de alunos regulares, podendo ser de graduação e/ou de pós-graduação da UNICAMP. O coordenador da proposta deverá submeter o projeto no Sistema de Gerenciamento de Extensão (ExteCult), “<https://extecult.proec.unicamp.br>”. O *username* (login) e a senha

(password) são os mesmos cadastrados no SiSe (Sistema de Segurança) e utilizados para acesso aos Sistemas Corporativos disponibilizados no ambiente da Web.

- 4.3. O encaminhamento das propostas terá início conforme Cronograma no item 11 do Edital com a divulgação no site da PROEEC¹ exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.4. Para que a inscrição da proposta seja efetivada, é necessário o preenchimento de todos os campos solicitados pelo ExteCult.
- 4.5. A proposta deverá ser classificada de acordo com as áreas temáticas definidas, segundo Resolução CNE/CES nº 07/2018: *Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho*, e abranger uma das 53 Linhas de Extensão, conforme tabela apresentada no ANEXO II.
- 4.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste Edital.
- 4.7. É vedada a submissão de projetos e programas, para essa chamada, pelos órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEEC).
- 4.8. Não se aplicam a este edital auxílios a seminários, congressos, fóruns, festivais, treinamentos, cursos (à distância ou presenciais) e simpósios.
- 4.9. Desde que vinculados às propostas de Programas, oficinas, treinamentos abertos, cursos livres gratuitos (presenciais ou a distância) e MOOCs poderão ser financiados, comprovada sua natureza extensionista e gratuidade ao público.

5. Elaboração da Proposta

As propostas devem buscar atender ao maior número de campos descritivos que serão empregados para enquadramento e classificação. São campos necessários à proposta:

- 5.1. **Tipo de ação de extensão da proposta:** PROGRAMA ou PROJETO
- 5.2. **Área temática da proposta:** segundo Resolução CNE/CES nº 07/2018 (ANEXO II)
- 5.3. **Temas prioritários:** Quando aplicável, indique explicitamente em qual tema prioritário a proposta se enquadra.
- 5.4. **Docente ou pesquisador coordenador**
- 5.5. **Diagnóstico da realidade e fundamentação teórico-metodológica:** Apresente o contexto social, econômico, ambiental e/ou cultural que fundamenta o projeto ou programa, citando dados e referências que comprovem a necessidade da intervenção.
- 5.6. **Justificativa:** Explique a relevância da ação, destacando como ela estreita a relação entre Universidade e sociedade.
- 5.7. **Objetivos:** Explícite os objetivos da proposta.
- 5.8. **Envolvimento comunitário:** Detalhe de que forma a comunidade externa será integrada:
 - Como as necessidades foram identificadas.
 - Número estimado de beneficiários.
 - Grau de envolvimento prévio da equipe (anexar cartas de intenção, acordos etc.).

¹ www.proeec.unicamp.br

- Poderão ser incluídos acordos prévios, cartas de intenção ou outras formas de evidências.

5.9. **Formação acadêmica e cidadã:** Descreva como é pensada a participação dos estudantes, como as atividades previstas contribuirão para a formação técnica, científica e cidadã de discentes, docentes, pesquisadores, funcionários e comunidade. Informe a estimativa de alunos envolvidos e a contribuição do projeto para ensino e pesquisa.

5.10. **Metodologia:** Descreva o planejamento, a equipe, os resultados pretendidos e os riscos ou dificuldades de execução, indicando estratégias de mitigação.

5.11. **Plano de trabalho:** Relacione cada objetivo específico às ações correspondentes, apresentando cronograma com datas-chave.

5.12. **Impacto esperado:** Descreva os resultados e impactos de médio e longo prazo para a(s) comunidade(s) envolvida(s) e para a Universidade, indicando:

- Mudanças concretas esperadas (ex.: indicadores de saúde, aprendizagem, renda, acesso a serviços, preservação ambiental).
- Contribuição aos ODS/ONU ou a políticas públicas setoriais, quando aplicável.
- O potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã

5.13. **Monitoramento e avaliação:** Explique como as ações serão acompanhadas, os indicadores (de processo e de resultado) utilizados e os mecanismos de avaliação participativa

5.14. **Cronograma:** apresente um cronograma, vinculando cada item às ações previstas em conformidade com item 11 deste edital

5.15. **Orçamento:** Apresente o orçamento total, vinculando cada item às ações previstas e justificando sua necessidade, em conformidade com os limites do Anexo I. Propostas que excederem esses limites poderão ser desclassificadas ou parcialmente atendidas.

5.16. **Acessibilidade:** Deverá ser descrita na proposta, sempre que pertinente, a garantia de acessibilidade das ações às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.17. **Aprovação Ética:** Caso a ação de extensão esteja conectada com um projeto de pesquisa, para pesquisas envolvendo seres humanos, patrimônio genético ou animais, será obrigatória a comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos² (CEP/CONEP) ou Comitê de avaliação Ética pertinente ao projeto no ato do primeiro desembolso financeiro. A aprovação ética pertinente à pesquisa deverá ser apresentada no relatório final.

6. Seleção da Proposta

A análise das propostas será coordenada por um Conselho de Avaliação composto pelos líderes vigentes das subcomissões temáticas do Conselho de Extensão eleitos pelo CONEXT, que, após análise prévia, atribuirá as propostas aos pareceristas. A subcomissão temática é composta por representantes das seguintes áreas de conhecimento: Ciências da Vida (Biológicas e Saúde); Ciências Exatas, Engenharias e Tecnológicas; Ciências Humanas e Sociais, Economia e Administração; Colégios Técnicos e Centros e Núcleos.

² Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.

6.1. Análise prévia

A análise prévia é de responsabilidade do Conselho de Avaliação, que verificará o atendimento dos requisitos do Edital, ou seja, a aderência das propostas aos itens do presente edital, sem analisar o mérito do projeto ou programa, especialmente:

6.1.1. Se o projeto ou programa é ou não de extensão indissociada de ensino e pesquisa.

6.1.2. Se todas as informações obrigatórias foram corretamente apresentadas.

6.1.3. Se os docentes e pesquisadores envolvidos na ação têm suas atribuições no projeto ou programa devidamente explicitadas e se realizarão ações efetivas dentro da área de ação do projeto ou programa.

6.2. O descumprimento dos requisitos do Edital será considerado pelo Conselho de Avaliação para desclassificação da proposta apresentada.

6.3. Se todos os requisitos tiverem sido atendidos, o projeto/ programa será submetido à análise de pareceristas de uma base de dados de docentes e pesquisadores indicados pelos Coordenadores de Extensão da Universidade.

7. Avaliação da proposta

Os pareceristas emitirão parecer conclusivo se a proposta se enquadra em algum tema prioritário; e para todas as propostas aplicarão uma pontuação de 1 a 10 (de um a dez) a cada um dos critérios apresentados abaixo com vistas à avaliação final de cada proposta:

7.1. *Enquadramento*: se o projeto ou programa pode ser entendido como uma ação de extensão e se é indissociável de atividades de ensino e/ou pesquisa desenvolvidas pela equipe proponente. Tem caráter eliminatório, o não enquadramento como ação de extensão desclassifica a proposta.

7.2. *Qualificação do projeto ou programa*: se o projeto ou programa apresenta objetivos claros e metas bem definidas; fundamentação teórico-metodológica adequada e se prevê diálogo sistemático e atuação transformadora com a comunidade parceira, bem como seu efetivo envolvimento nas atividades de planejamento e execução do projeto ou programa.

7.3. *Relevância e impacto*: se o projeto ou programa prevê resultados factíveis, exequíveis, efetivos a serem absorvidos pela comunidade parceira em termos de sua organização e de melhorias em sua condição de vida; se possui potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã da equipe.

7.4. *Viabilidade técnico-financeiro*: se projeto ou programa pode ser executado no prazo previsto e se os recursos solicitados são adequados à execução da proposta.

7.5 Pesos: Qualificação (6), Relevância/Impacto (4), Viabilidade (2).

7.6 Nota mínima: propostas que obtenham nota global <60% (6,0) serão desclassificadas, independentemente de bônus.

7.7. Todas as ações apoiadas no âmbito deste edital devem observar os princípios da acessibilidade e da inclusão, em conformidade com a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- 7.8. Os proponentes são incentivados a prever, sempre que pertinente, a participação de pessoas com deficiência nas atividades propostas, bem como a adoção de medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal.

8. Classificação

- 8.1. A pontuação da proposta será o somatório ponderado das notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados no item 7 do presente Edital.
- 8.2. Projetos ou programas enquadrados em temas prioritários receberão acréscimo de 10 % sobre a nota final. Os Projetos vinculados a um Programa formalmente institucionalizado receberão uma bonificação de 5% na nota final
- 8.3. A classificação será apresentada na ordem decrescente das pontuações das propostas e estas serão selecionadas considerando a alocação de recursos conforme as áreas de conhecimento. Serão contempladas as propostas que obtiverem as maiores pontuações em razão do montante da verba disponibilizada. O número de projetos ou programas contemplados será proporcional ao total do número de projeto ou programa classificados em cada área, que define desta maneira a nota de corte.
- 8.4. Será desclassificada qualquer proposta que não estiver de acordo com qualquer dos requisitos exigidos por este edital. A aprovação será efetivada após a divulgação do resultado final, transcorrido o período de interposição de recursos.
- 8.5. O Coordenador da proposta terá o prazo de 7 (sete) dias para a interposição de recursos, via e-mail (**pex@unicamp.br**), conforme cronograma existente no item 11. Os recursos serão julgados pelo Conselho de Avaliação, de acordo com a área de conhecimento.
- 8.6. A Diretoria de Extensão da ProEEC divulgará a classificação preliminar e posteriormente, a classificação final das propostas no site da Pró-Reitoria de Extensão Esporte e Cultura.
- 8.7. Caso o projeto ou programa conste na lista de classificação final, o Coordenador da Proposta, receberá via e-mail institucional, as orientações para assinatura através do SIGAD do formulário de “**Termo de Ciência da Unidade**”, que deverá ser assinado pelo proponente e pelo Coordenador de Extensão ou equivalente, caso esteja de acordo com a execução do projeto ou programa. Caso a Unidade não esteja de acordo, a PROEEC não poderá financiar o projeto ou programa.

9. Valores Máximos e Condições de Execução

- 9.1. O valor contingenciado visando atendimento ao presente Edital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- 9.2. O valor máximo a ser financiado a cada Projeto é de R\$ 10.000,00, (**dez mil reais**), podendo, a critério do Conselho de Avaliação e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ser atribuído um valor menor do que aquele solicitado na proposta. No caso de atribuição de um valor menor do que aquele solicitado na proposta, o docente/pesquisador deverá adequar a proposta de execução financeira do projeto na aprovação do mesmo.

- 9.3. O valor máximo a ser financiado a cada **Programa** é de **R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais)**, podendo, a critério do Conselho de Avaliação e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ser atribuído um valor menor do que aquele solicitado na proposta. No caso de atribuição de um valor menor do que aquele solicitado na proposta, o docente/pesquisador deverá adequar a proposta de execução financeira do programa na aprovação do mesmo.
- 9.4. O prazo máximo de execução de Projetos é de 12 (doze) meses, podendo ser estendido uma vez por mais 6 (seis) meses mediante justificativa circunstanciada, que deverá ser submetida no e-mail (pex@unicamp.br). Caberá à PROEEC a aprovação ou não do pedido de extensão do prazo.
- 9.5. O prazo máximo de execução de Programas é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido uma vez por mais 12 (doze) meses, mediante aprovação do segundo relatório anual à Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura. Caberá à PROEEC a aprovação ou não do pedido de extensão do prazo.
- 9.6. O/a coordenador/a da proposta selecionada com recursos receberá via e-mail institucional, as orientações para assinatura digital do **“Termo de Outorga”** junto a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, através do sistema SIGAD. O preenchimento e assinatura do “Termo de Concessão de Bolsa” quando houver alunos que perceberão “Auxílio Financeiro a Alunos”, deverá ser tratado diretamente na FUNCAMP. Os Recursos dos projetos contemplados, serão liberados somente após as assinaturas do Termo de Outorga.
- 9.7. O projeto ou programa deverá destacar o período de vigência em conformidade com o cronograma estabelecido no item 11.
- 9.8. São vedadas as remunerações de pessoa física por serviços prestados de qualquer natureza ou a título de pró-labore, bem como pagamento de diárias de viagem.
- 9.9. O valor de financiamento do Projeto ou Programa de Extensão somente atenderá despesas comprovadas por notas fiscais, conforme as regras de prestação de contas da FUNCAMP.
- 9.10. É permitido pagamento de Auxílio Financeiro a discentes regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação da UNICAMP desde que devidamente justificado e com vínculo explícito à proposta apresentada. O valor permitido e as regras para o oferecimento das bolsas estão definidos pela Deliberação CONSU-A-007/2019, de 26/03/2019.
- 9.11. São vedadas as despesas relativas à participação em eventos nacionais e internacionais, a coffee-breaks, coquetéis, confraternizações ou assemelhados sendo excepcionalmente autorizadas, pela PROEEC, as despesas com refeições estritamente necessárias ao desenvolvimento do projeto apresentado.
- 9.12. Quando da solicitação de pagamento junto à FUNCAMP das despesas com serviço de terceiros (pessoas jurídicas), deve-se detalhar o conteúdo circunstanciado, não podendo ser aceitas descrições genéricas como “serviço gráfico”, “serviço fotográfico”, “serviço de impressão” ou semelhantes.
- 9.13. A aquisição de material permanente encaminhada à FUNCAMP somente será aceita com justificativa fundamentada, expressando a necessidade direta para a execução do projeto e desde que os respectivos Departamento e a Unidade de Ensino do docente ou pesquisador responsável não disponham do material

solicitado. A PROEEC dará o aceite final antes da aquisição ser realizada pela FUNCAMP. O responsável pelo projeto ou programa aprovado deverá observar a legislação vigente consultando o site da DGA e consultando a possibilidade de dispensa do controle patrimonial, devido ao valor/tempo de duração do bem, por meio do e-mail patrimonio@dga.unicamp.br.

- 9.14. A contratação de despesas somente poderá ser feita após a assinatura do Termo de Compromisso pelo docente ou pesquisador responsável pelo Projeto ou Programa junto à FUNCAMP.
- 9.15. É permitido ao coordenador encaminhar, via e-mail (pex@unicamp.br), solicitação e justificativa de remanejamento de rubricas durante a vigência do projeto ou programa à PROEEC, que a analisará. O valor máximo de remanejamento é de 25% do saldo existente na conta na data de solicitação. Em nenhuma hipótese está autorizada a utilização dos recursos, que necessitem de remanejamento, sem antes constar a aprovação da PROEEC.
- 9.16. Se o coordenador do projeto ficar impossibilitado de exercer essa função, outro docente ou pesquisador deverá obrigatoriamente ser nomeado para substituí-lo. A solicitação de alteração com justificativa deve ser submetida à Diretoria de Extensão da ProEEC, que posteriormente enviará a PROEEC para aprovação.
- 9.17. Quando houver suspensão e/ou substituição de discente que esteja percebendo Auxílio Financeiro a Alunos, deverá ser encaminhado à FUNCAMP o formulário de Solicitação de Cancelamento de Bolsa, devidamente preenchido e assinado.
- 9.18. Quando forem necessárias alterações na realização do projeto ou programa, o Coordenador da Proposta, deverá encaminhar via e-mail (pex@unicamp.br), a justificativa de tal necessidade. Quando da submissão, informar também, a parte do orçamento que será modificado.
- 9.19. O projeto ou programa será automaticamente cancelado se não houver movimentação do valor financiado após 6 meses da assinatura do Termo de Outorga.
- 9.20. É obrigatória a citação do PEX – Projeto ou Programa de Extensão da PROEEC, em qualquer material de divulgação, principalmente apresentações em eventos acadêmicos e em textos impressos.
- 9.21. O responsável pelo projeto ou programa, ou um representante por ele nomeado, deverá participar de eventos (seminários, congressos ou workshops) organizados pela PROEEC específicos sobre Projetos ou Programa de Extensão, PEX, com o intuito de compartilhar os trabalhos desenvolvidos.
- 9.22. O/a responsável pelo projeto ou programa, ou representante por ele/ela nomeado, deverá participar, quando solicitado, da avaliação de projetos submetidos a editais de extensão, desde que não haja conflito de interesse claro.

10. Prestação de Contas

- 10.1. Ao término do projeto ou programa, o coordenador deverá preencher e transmitir eletronicamente o Relatório Técnico Final (resultados e conclusão) por meio do Sistema de Gerenciamento de Extensão (<https://extecult.PROEEC.unicamp.br/>). Esse relatório consiste em uma análise do desenvolvimento do projeto ou programa, descrevendo os resultados alcançados em função das metas e objetivos estabelecidos na proposta

original; os benefícios advindos de sua realização, tanto para a comunidade atendida quanto para o crescimento profissional e formação cidadã dos discentes; bem como as dificuldades encontradas, dentre outras informações consideradas importantes pela equipe e seu docente ou pesquisador responsável, além desse relatório, tem que submeter também o relatório financeiro (comprovanmte de prestação de contas), também por meio do Sistema de Gerenciamento de Extensão (<https://extecult.PROEEC.unicamp.br/>).

- 10.2. A falta de apresentação dos Relatórios Técnico Final e Financeiro, pelo coordenador do projeto ou programa, ou ainda, a reprovação desses relatórios, impedirá a submissão de novas propostas aos Editais PROEEC por um prazo de quatro anos a contar da data do lançamento do edital ao qual o projeto ou programa estava associado.
- 10.3. Em caso de desistência da execução do projeto ou programa, o coordenador se obriga a solicitar à PROEEC o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes do início das atividades, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente.

11. Cronograma

Cronograma

Data	
25/08/2026	Lançamento do 7º Edital PROEEC - PEX 2025
30/09/2026	Limite para inscrição da proposta via https://extecult.proeec.unicamp.br/
01/10/2026 20/10/2026	Avaliação prévia por área temática segundo Resolução CNE/CES nº 7/2018.
A partir de 01/10/2026	Prazo inicial para envio aos pareceristas
13/11/2026	Prazo final para análise dos pareceristas
19/11/2026	Divulgação do resultado preliminar em www.PROEEC.unicamp.br
19/11/2026 a 25/11/2026	Período para interposição de recursos.
30/11/2026	Divulgação do resultado final em www.PROEEC.unicamp.br
13/01/2027	Início da execução dos projetos
12/01/2028	Final da execução dos projetos
12/02/2028	Prazo final de envio da prestação de contas e relatório técnico final dos Projetos
13/01/2027	Início da execução dos Programas
12/01/2029	Final da execução dos Programas
12/02/2029	Prazo final de envio da prestação de contas e relatório técnico final dos Programas

ANEXO I

Materiais de Consumo (MC)		Solicitado	Concedido
MC1	Escritório/Papelaria		
MC2	Informática		
MC3	Fotografia/filmagem/arquivo		
MC4	Esportes		
MC5	Didático		
MC6	Gêneros Alimentícios		
MC7	Equipamento Proteção Individual		
MC8	Alimentação Pronta		
MC9	Odontológico/hospitalar/ambulatorial		
MC10	Produtos químicos, reagentes e assemelhados		
MC11	Básico de construção/Elétrico/Hidráulico		
MC12	Correios		
MC13	Vestuários		
MC14	Outros Materiais de consumo		
Subtotal 1			
Serviços Terceiros e Encargos		Solicitado	Concedido
STE1	Locomoção (transp. Terrestre/aéreo/náutico)		
STE2	Táxi e assemelhados.		
STE3	Combustíveis		
STE4	Gráfica / Impressão/Livros/Apostilas/folders		
STE5	Pequena Montagem (pequenos serviços/atividades de terceiros)		
STE6	Locação de veículos		
STE7	Licenças de software		
STE8	Auxílio Financeiro a Alunos		
STE9	Audiodescrição / intérpretes de libras		
Subtotal 2			
Equipamentos e Instalações		Solicitado	Concedido
EI1	Equipamentos eletrônicos / telecomunicações		
EI2	Utensílios		
EI3	Equipamentos de Informática (notebooks/computadores)		
EI4	Equipamento médico hospitalar		
EI5	Equipamento de Esporte / Ginástica /Diversão		
EI6	Mobiliários e Utensílios		
EI7	Equipamento de Cozinha		
EI8	Equipamentos e instrumentos musicais		
EI9	Equipamentos e ferramentas		
EI10	Outros equipamentos		
Subtotal 3			
TOTAL GERAL			

ANEXO II

1	Linha da Extensão	Formas de Operacionalização
1	Alfabetização, Leitura e Escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2	Artes Cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4	Artes Plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5	Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6	Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização e assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7	Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8	Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável– DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura;

		definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9	Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10	Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11	Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12	Direitos Individuais e Coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13	Educação Profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.
15	Emprego e Renda / Trabalho e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção,

		empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16	Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17	Espaços de Ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
18	Esporte e Lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político- pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19	Estilismo	Estilismo e moda
20	Fármacos e Medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico- químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21	Formação de Professores (Formação Docente)	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22	Gestão do Trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23	Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24	Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25	Gestão Pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26	Grupos Sociais Vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27	Infância e Adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28	Inovação Tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30	Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31	Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32	Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial,

		educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33	Mídias-Artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
34	Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
35	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36	Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37	Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial.	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38	Pessoas com Deficiências, Incapacidades, e Necessidades Especiais.	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39	Propriedade Intelectual e Patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.

40 Questões Ambientais

Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente

41 Recursos Hídricos

Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42 Resíduos Sólidos

Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43 Saúde Animal

Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários

44 Saúde da Família

Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família

45 Saúde e Proteção no Trabalho

Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46 Saúde Humana

Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47	Segurança Alimentar e Nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48	Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49	Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50	Temas Específicos/Desenvolvimento Humano.	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano
51	Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
52	Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
53	Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

ANEXO III

Critérios de avaliação das propostas:

QUALIFICAÇÃO DO PROJETO OU PROGRAMA (Peso 6): notas de 1 a 10

1. Interdisciplinariedade
2. Fundamentação teórico-metodológica
3. Objetivos e metas
4. Diálogo sistemático e atuação transformadora com a comunidade parceira
5. Envolvimento da comunidade parceira nas atividades de planejamento e execução do projeto ou programa.
6. Participação protagonista de estudantes
7. Metodologia

RELEVÂNCIA E IMPACTO (PESO 4): notas de 1-10

1. Resultados factíveis, exequíveis, efetivos a serem absorvidos pela comunidade parceira em termos de sua organização e de melhorias em sua condição de vida;
2. Potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã da equipe.
3. Critérios de avaliação e monitoramento

VIABILIDADE TÉCNICO-FINANCEIRO (peso 2): notas de 1-10

1. Projeto ou programa pode ser executado no prazo previsto
2. O cronograma coerente com os objetivos
3. Os recursos solicitados adequados à execução da proposta.